



Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá
Licitações e Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050707140.000102/2024-17

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

1.2. **FINALIDADE:** Proporcionar o funcionamento adequado das instalações hidráulicas de competência desta Autarquia Municipal.

1.3. **NATUREZA DO OBJETO:** Comum.

1.4. **NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:** Fornecimento de Bens.

1.5. **SERÁ UTILIZADO PROCEDIMENTO AUXILIAR:** Sim, SRP.

I - Credenciamento;

II - Pré-qualificação;

III - Procedimento de Manifestação de Interesse;

IV - Sistema de Registro de Preços;

V - Registro Cadastral.

1.5.1. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

(☒) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de **contratações frequentes**, com maior celeridade e transparência

(☐) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

(☐) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública e.

(☒) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de **entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa

1.5.1.1. O sistema de registro de preços tem por finalidade exatamente promover o registro de preços de muitos itens, uma vez que é da própria essência do sistema permitir aquisições a medida que forem surgindo as necessidades da Administração.

1.5.1.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) propicia à Administração Pública flexibilidade para contratações, economia financeira e elimina os fracionamentos de despesas, sendo vantajoso, também, na otimização dos processos licitatórios, reduzindo os custos operacionais para a contratação de bens e serviços pela Administração.

1.5.1.3. Através da utilização do Sistema de Registro de Preços é gerada uma Ata de Registro de Preços ao final do processo licitatório, válida, conforme preceitua o art. 84, da Lei Federal N.º 14.133/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, destacando que ao longo desse período o órgão/entidade gerenciadora e

eventuais participantes poderão realizar aquisições.

1.5.1.4. Considera-se, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável/consciente.

1.5.1.5. Assim, considerando a necessidade de contratações frequentes/recorrentes do mesmo objeto, bem como a conveniência de aquisições com previsão de entregas parceladas, seja pela indisponibilidade de espaço para estoque dos produtos, seja para evitar o seu perecimento, ou ainda para facilitar a logística de suprimentos (armazenamento, movimentação, transporte e controle) empregada por esta Autarquia, tem-se justificado a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços.

2. **ÁREA REQUISITANTE**

Unidade Requisitante	Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Setor	Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil

3. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.0.1. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, item 10. Acesso em 04/12/2024, disponível em <https://transparencia.maraba.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/plano-de-contratacoes-anual/>.

3.0.2. A contratação também se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, item 3032, Uasg: 929648, ID do item no PCA: 43, Identificador da Futura Contratação: 929648-11/2025. Acesso em 04/12/2024, disponível em <https://transparencia.maraba.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/plano-de-contratacoes-anual/>.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

4.2. A empresa deve possuir histórico de atuação no fornecimento de materiais hidráulicos, conforme objeto, comprovando a experiência nas atividades através de documentos, atestados de capacidade técnica em nome da licitante ou filiais e demais documentos e certidões.

4.3. A empresa deverá manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.4. Não será necessário a prestação de garantia que trata o art. 96, da Lei N.º 14.133/2021, eis que a presente licitação não representa um alto risco financeiro, além dos objetos possuírem características comuns, não sendo, por óbvio, de alta complexidade.

4.5. Recomenda-se que o prazo de vigência do contrato, destinado à aquisição de materiais, não exceda o exercício financeiro do corrente ano da contratação, com o objetivo de: a) Facilitar a gestão orçamentária, assegurando que todas as etapas da aquisição, incluindo possíveis prorrogações do prazo de entrega devido a imprevistos fora do controle do fornecedor, sejam concluídas dentro do mesmo exercício fiscal, sem necessidade de alterar o prazo original de vigência do contrato; b) Proporcionar um intervalo de tempo adequado para efetuar todos os pagamentos devidos, alinhando as obrigações financeiras com o calendário fiscal do ano em curso e c) Incluir os processos de recebimento provisório e definitivo dos materiais, garantindo que a aceitação dos produtos adquiridos seja realizada de forma a não comprometer a execução orçamentária do ano.

4.6. A empresa deverá adotar práticas sustentáveis nas dimensões ambientais, sociais e econômicas. A sustentabilidade na hidráulica deve garantir, que antes, durante e após a utilização dos materiais hidráulicos sejam feitas ações que reduzam os impactos ambientais, potencializem a viabilidade econômica e proporcionem uma boa qualidade de vida para as gerações atuais e futuras.

4.7. Os bens serão disponibilizados pela contratada no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento por parte da contratada da ordem de fornecimento, conforme necessidade da contratante, no endereço do **Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM**, situado na **Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA.**

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**5.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	TUBO PVC ESGOTO 150mm fabricados em PVC na cor branca, 6m, Norma Técnica NBR 5688.	Pç.	200
02	TUBO PVC ESGOTO 100mm, fabricados em PVC na cor branca, 6m, Norma Técnica NBR 5688.	Pç.	300
03	JOELHO PVC 90º esgoto 50mm, material PVC, norma técnica NBR 5688	Pç.	300
04	TEE PVC ESGOTO 50mm, material PVC, norma técnica NBR 5688.	Pç.	200
05	LUVA UNIÃO PVC ESGOTO 150mm, material PVC, norma técnica NBR 5688.	Pç.	200
06	CAPS. PVC ESGOTO 150mm, fabricados em PVC na cor branca, 6m, Norma Técnica NBR 5688.	Pç.	200
07	CAPS. PVC ESGOTO 100mm, fabricados em PVC na cor branca, 6m, Norma Técnica NBR 5688.	Pç.	200
08	CAPS. PVC ESGOTO 50mm, fabricados em PVC na cor branca, 6m, Norma Técnica NBR 5688.	Pç.	200
09	FITA VEDA ROSCA 18x25m, para uso em água quente e fria, cor branca, tipo do material teflon, Composição: 99% a base de resina, politetrafluoroetileno PTFE não sintetizado, Espessura mínima: 0,07 mm, Atende às normas: BS 7786; ASTM D 6585 – Tipo I e ABNT 16368, Estado físico: sólido, Temperatura de aplicação: - 197° até 260°C, produto não inflamável, baixa reatividade química, suportando líquidos e gases utilizados em instalações industriais, dentre os quais ácidos, bases, lubrificantes combustíveis, gases etc.	Pç.	150
10	ADESIVO PVC 850gr produto a base de mistura de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC, produto inflamável com vapores tóxicos, materiais oxidantes, forte com cloro liquido e oxigênio concentrado, teor de voláteis 86%, estado físico liquido, PH, não aplicável solvente não aquoso.	Pç.	50
11	ADESIVO PVC 75 g, produto a base de mistura de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC, produto inflamável com vapores tóxicos, materiais oxidantes, forte com cloro liquido e oxigênio concentrado, teor de voláteis 86%, estado físico liquido, PH, não aplicável solvente não aquoso.	Pç.	200
12	ADESIVO PVC 17g, produto a base de mistura de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC, produto inflamável com vapores tóxicos, materiais oxidantes, forte com cloro liquido e oxigênio concentrado, teor de voláteis 86%, estado físico liquido, PH, não aplicável solvente não aquoso.	Pç.	300
13	REGISTRO ESFERA PVC 110mm, na cor Marrom, material plástico tipo PVC, norma técnica NBR 11306.	Pç.	120
14	REGISTRO ESFERA PVC 60mm, na cor Marrom, material plástico tipo PVC, norma técnica NBR 11306.	Pç.	150
15	REGISTRO ESFERA PVC 50mm, na cor Marrom, material plástico tipo PVC, norma técnica NBR 11306.	Pç.	50
16	REGISTRO ESFERA PVC 25mm, na cor Marrom, material plástico tipo PVC, norma técnica NBR 11306.	Pç.	50
17	REGISTRO ESFERA PVC 20mm, na cor Marrom, material plástico tipo PVC, norma técnica NBR 11306.	Pç.	50
18	TUBO PVC SOLDÁVEL 110mm, com 6 metros.	Pç.	100

19	TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm, com 6 metros.	Pç.	300
20	TUBO SOLDÁVEL 32mm, com 6 metros.	Pç.	250
21	TUBO SOLDÁVEL 25mm, com 6 metros.	Pç.	100
22	TUBO SOLDÁVEL 20mm, com 6 metros.	Pç.	100
23	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20mm / 1/2", na cor marrom, norma técnica NBR 5648.	Pç.	100
24	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32mm / 3/4", na cor marrom, norma técnica NBR 5648.	Pç.	100
25	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25mm / 3/4", na cor marrom, norma técnica NBR 5648.	Pç.	100
26	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50mm, na cor marrom norma técnica NBR 5648.	Pç.	300
27	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50mm, marrom, norma técnica NBR 5648.	Pç.	300
28	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32mm / 3/4", marrom, norma técnica NBR 5648.	Pç.	300
29	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25mm / 3/4", marrom, norma técnica NBR 5648.	Pç.	300
30	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20mm / 1/2", marrom, norma técnica NBR 5648.	Pç.	100
31	Tê 90° Soldável 32mm marrom, material em PVC.	Pç.	100
32	Tê 90° Soldável 25mm marrom, material em PVC.	Pç.	300
33	Tê 90° Soldável 20mm marrom, material em PVC.	Pç.	200
34	LUVA DE SOLDÁVEL de 110mm, norma técnica NBR 5648, cor marrom, composição PVC.	Pç.	200
35	LUVA DE SOLDÁVEL de 50mm, norma técnica NBR 5648, cor marrom, composição PVC.	Pç.	300
36	LUVA DE SOLDÁVEL de 32mm, norma técnica NBR 5648, cor marrom, composição PVC.	Pç.	300
37	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 25mm norma técnica NBR 5648, cor marrom, composição PVC.	Pç.	300
38	LUVA DE SOLDÁVEL de 20mm, norma técnica NBR 5648, cor marrom, composição PVC.	Pç.	300
39	CAP. SOLDÁVEL 50mm marrom, norma técnica NBR 5648, cor marrom composição PVC.	Pç.	100
40	CAP. SOLDÁVEL 32mm marrom, norma técnica NBR 5648, cor marrom composição PVC.	Pç.	200
41	CAP. SOLDÁVEL 25mm marrom, norma técnica NBR 5648, cor marrom composição PVC.	Pç.	100
42	CAP. SOLDÁVEL 20mm marrom, norma técnica NBR 5648, cor marrom composição PVC.	Pç.	300
43	TUBO PVC roscavel 2".	Pç.	200
44	TUBO PVC roscavel 1 1/2".	Pç.	300
45	TUBO PVC roscavel 1 1/4".	Pç.	200
46	TUBO PVC roscavel 1".	Pç.	150
47	CURVA GALVANIZADA FEMEA 2" - Pressão de Trabalho (Lbs): Até 120°C: 360 lbs / Até 300°C: 290LBS.	Pç.	200
48	CURVA GALVANIZADA FEMEA 1 1/2" - Pressão de Trabalho (Lbs): Até 120°C: 360 lbs / Até 300°C: 290LBS.	Pç.	200

49	CURVA GALVANIZADA FEMEA 1 1/4" - Pressão de Trabalho (Lbs): Até 120°C: 360 lbs / Até 300°C: 290LBS.	Pç.	200
50	LUVA GALVANIZADA 3" São produzidas em ferro maleável preto, em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922, ISO 49, EN 10242 e EN 1542 ferro Galvanizado, Rosca: Bsp.	Pç.	100
51	LUVA GALVANIZADA 1 1/4" São produzidas em ferro maleável preto, em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922, ISO 49, EN 10242 e EN 1542 ferro Galvanizado, Rosca: Bsp.	Pç.	200
52	LUVA GALVANIZADA 1 1/2" São produzidas em ferro maleável preto, em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922, ISO 49, EN 10242 e EN 1542 ferro Galvanizado, Rosca: Bsp.	Pç.	300
53	LUVA GALVANIZADA 2" São produzidas em ferro maleável preto, em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922, ISO 49, EN 10242 e EN 1542 ferro Galvanizado, Rosca: Bsp.	Pç.	300
54	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 3", aplicada para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral, que seja produzida de acordo com especificações técnicas Brasileiras e internacionais, são fabricadas com acabamento galvanizado e classe de pressão de 150 lbf/pol ² .	Pç.	100
55	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 2", aplicada para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral, que seja produzida de acordo com especificações técnicas Brasileiras e internacionais, são fabricadas com acabamento galvanizado e classe de pressão de 150 lbf/pol ² .	Pç.	200
56	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 1 1/4", aplicada para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral, que seja produzida de acordo com especificações técnicas Brasileiras e internacionais, são fabricadas com acabamento galvanizado e classe de pressão de 150 lbf/pol ² .	Pç.	300
57	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 1 1/2", aplicada para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral, que seja produzida de acordo com especificações técnicas Brasileiras e internacionais, são fabricadas com acabamento galvanizado e classe de pressão de 150 lbf/pol ² .	Pç.	300
58	LUVA DE REDUÇÃO ROSCAVEL E SOLDÁVEL PVC 25x20mm ou 3/4"x1/2" cor marrom norma técnica NBR 5648.	Pç.	200
59	LUVA MARROM PVC ROSCAVEL E SOLDÁVEL 20mm ou 1/2", norma técnica NBR 5648.	Pç.	300
60	REGISTRO METALICO ESFERA 4" Rosca: ISO 7/1 (DIN 2999), Pressão de trabalho: MOP 5-20, temperatura de trabalho da família gás 1-2-3 de -20 a +60 °C - para gás, de -30 a +120 °C - para água, Corpo em latão UNI EN 12165 CW617N niquelado, esfera em latão UNI EN 12165 CW617N cromado, vedação P.T.F.E. puro, haste em latão UNI EN 12164 CW614N, vedação da haste anéis de borracha HNBR70 amarelo, anel antifricção P.T.F.E, porca em aço zincado, alavanca em aço zincado ou borboleta em alumínio.	Pç.	100
61	REGISTRO METALICO ESFERA 3", Rosca: ISO 7/1 (DIN 2999), Pressão de trabalho: MOP 5-20, temperatura de trabalho da família gás 1-2-3 de -20 a +60 °C - para gás, de -30 a +120 °C - para água, Corpo em latão UNI EN 12165 CW617N niquelado, esfera em latão UNI EN 12165 CW617N cromado, vedação P.T.F.E. puro, haste em latão UNI EN 12164 CW614N, vedação da haste anéis de borracha HNBR70 amarelo, anel antifricção P.T.F.E, porca em aço zincado, alavanca em aço zincado ou borboleta em alumínio.	Pç.	50

62	REGISTRO METALICO ESFERA 2", Rosca: ISO 7/1 (DIN 2999), Pressão de trabalho: MOP 5-20, temperatura de trabalho da família gás 1-2-3 de -20 a +60 °C - para gás, de -30 a +120 °C - para água, Corpo em latão UNI EN 12165 CW617N niquelado, esfera em latão UNI EN 12165 CW617N cromado, vedação P.T.F.E. puro, haste em latão UNI EN 12164 CW614N, vedação da haste anéis de borracha HNBR70 amarelo, anel antifricção P.T.F.E, porca em aço zincado, alavanca em aço zincado ou borboleta em alumínio.	Pç.	200
63	REGISTRO METALICO ESFERA 1 1/4", Rosca: ISO 7/1 (DIN 2999), Pressão de trabalho: MOP 5-20, temperatura de trabalho da família gás 1-2-3 de -20 a +60 °C - para gás, de -30 a +120 °C - para água, Corpo em latão UNI EN 12165 CW617N niquelado, esfera em latão UNI EN 12165 CW617N cromado, vedação P.T.F.E. puro, haste em latão UNI EN 12164 CW614N, vedação da haste anéis de borracha HNBR70 amarelo, anel antifricção P.T.F.E, porca em aço zincado, alavanca em aço zincado ou borboleta em alumínio.	Pç.	200
64	REGISTRO METALICO ESFERA 1 1/2", Rosca: ISO 7/1 (DIN 2999), Pressão de trabalho: MOP 5-20, temperatura de trabalho da família gás 1-2-3 de -20 a +60 °C - para gás, de -30 a +120 °C - para água, Corpo em latão UNI EN 12165 CW617N niquelado, esfera em latão UNI EN 12165 CW617N cromado, vedação P.T.F.E. puro, haste em latão UNI EN 12164 CW614N, vedação da haste anéis de borracha HNBR70 amarelo, anel antifricção P.T.F.E, porca em aço zincado, alavanca em aço zincado ou borboleta em alumínio.	Pç.	300
65	DISTRIBUIDOR DE REGISTRO DE GAVETA 150mm gaveta, Corpo e castelo em ferro fundido nodular conforme ABNT NBR 6916 FE 42012, Vedação em bronze, aste não ascendente em aço inoxidável acionada por volante ou cabeçote. Vedação da haste com câmara de gaxeta ou anéis O-ring.	Pç.	08
66	ADAPTADOR MARROM PVC 32mm ou 1", Roscavel e Soldável, norma técnica NBR 5648, cor marrom.	Pç.	300
67	NÍPEL ROSCAVEL TIGRE 3/4", branco, fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, temperatura máxima de trabalho: 20°C.	Pç.	300
68	NÍPEL ROSCAVEL TIGRE 1/2", branco, fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, temperatura máxima de trabalho: 20°C.	Pç.	300
69	ADAPTADOR SOLDÁVEL Com Flange Anel Para Caixa D'água 25mm marrom.	Pç.	300
70	ARCO DE SERRA REGULÁVEL.	Pç.	50

5.2. O quantitativo levou em consideração o último certame, a saber: Processo N.º 21.504/2023-PMM - Pregão Presencial (SRP) N.º 079/2023-CEL/SEVOP/PMM.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Os materiais hidráulicos da presente contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG. Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

6.2. A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços, procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição dos bens, a pesquisa de preço será realizada no Pannel de Preços/Banco de Preços para cada item e também serão considerados os preços praticados no mercado local.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo total estimado preliminar da aquisição é de R\$ 855.640,24 (oitocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

7.2. A metodologia utilizada, neste momento processual, baseou-se no art. 23, §1º, II, da Lei Federal N.º 14.133/2021, o qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização

de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.3. Conclui-se, desta feita, pela vantajosidade em se empreender a contratação nos moldes eleitos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM).

8.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, ao passo que o prazo de vigência dos contratos estão vinculados à vigência do crédito orçamentário.

8.3. Considerando as características dos bens de consumo a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), haverá parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

8.4. A qualificação técnica deverá ser restrita à seguinte:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatório de que o licitante já forneceu o (s) bem (ns) semelhantes aos licitados.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A licitação por lote, *in casu*, é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido lote, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de armazenamento de itens no almoxarifado visando a consolidação de todos os itens relacionados ao lote para a localidade aplicada, consequentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração.

9.2. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de lotes, **conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada (ECONOMIA DE ESCALA)**, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração, valendo ressaltar que os itens objetos do presente certame possuem a mesma natureza.

9.3. Conforme legislação brasileira sobre licitação, compete à Administração proceder estudo sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

9.4. Nesse sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência e economicidade.

9.5. A corroborar o exposto, importante trazer à baila o teor da Súmula 247, do TCU, *in verbis*:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” (Grifou-se)

9.6. E, ainda, o Acórdão 5.260/2011 (1ª Câmara):

“5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula-TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação ‘por itens’, nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação ‘por preço global’. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula-TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalescente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. **Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes**, tanto assim que eles sequer foram mencionados.

6. Nessa esteira, **não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade**. No caso concreto que se examina, a adjudicação por itens, nos termos defendidos pela representante, implicaria na necessidade de publicação de 415 Atas de Registro de Preços diferentes, com indubitável custo administrativo para sua formalização, publicação e gerenciamento. A divisão do objeto em lotes, na forma realizada, deverá resultar na publicação de apenas 15 Atas de Registro de Preços, conforme informou o pregoeiro.

7. Assim, e considerando que os lotes são compostos por itens de uma mesma natureza, não vislumbro qualquer irregularidade.” (Grifou-se)

9.7. Neste diapasão, entende-se que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que se encontram aptas ao pleno atendimento ao presente certame licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para a Administração.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Atendimento das necessidades desta Autarquia, relativas a esse tipo de contratação, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

10.2. Garantir a perfeita manutenção de bombas, caixas d’águas, troca de tubulações, manutenção de poços e chafariz, suporte nos canteiros, praças, instalações hidráulicas em jardins e assistência de modo geral em diversos setores do Município;

10.3. Proporcionar o funcionamento adequado das instalações hidráulicas de competência desta Autarquia Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. A Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

11.2. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato: *a)* Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado e *b)* Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

11.3. Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço.

13.2. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, característica ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

13.3. A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

14. ANÁLISE DE RISCO

14.1. Como pontuado na Análise de Riscos, entende-se por ação preventiva:

- a) Realizar, durante a fase de seleção da proposta, análise e avaliação da conformidade da proposta, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência.
- b) Exigir atestados de capacidade técnica das empresas participantes.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos que a aquisição se mostrou viável e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizado, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Marabá - PA, 27 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Juciléia de Sá Almondes

Diretora Administrativa, Financeira e Contábil

Documento assinado eletronicamente

Josafá Freitas de Carvalho

Coordenador II

Documento assinado eletronicamente

Elem Cristina de Antunes Costa

Coordenador I

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

Diretor Presidente
Portaria N.º 010/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Elem Cristina de Antunes Costa, Coordenadora I**, em 27/01/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciléia de Sá Almondes, Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil**, em 27/01/2025, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Freitas de Carvalho, Coordenador II**, em 17/02/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mancipor Oliveira Lopes, Diretor Presidente**, em 17/02/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0271271** e o código CRC **9ED8BCB5**.

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo. - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68509-060

compras.ambiental@maraba.pa.gov.br, - Site - <https://www.maraba.pa.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050707140.000102/2024-17

SEI nº 0271271